



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

INDICAÇÃO N.º ____ / 2.026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,



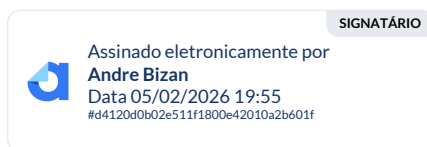
INDICO ao Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas providências administrativas visando a análise e o planejamento das adequações do Município à recente legislação federal que reconhece os professores da educação infantil como integrantes da carreira do magistério.

Diante da mudança no marco legal, sugere-se, em especial:

- a) Levantamento técnico do número de profissionais da educação infantil que exercem função pedagógica no Município e seu atual enquadramento funcional;
- b) Estudo jurídico e financeiro acerca dos impactos da nova legislação, inclusive quanto a riscos futuros de judicialização;
- c) Planejamento gradual e responsável para eventual adequação do quadro funcional, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Adequação dos próximos concursos públicos, evitando a criação de cargos ou nomenclaturas que não estejam em consonância com a legislação vigente

Ressalte-se que a presente indicação não cria despesa, mas visa promover planejamento, segurança jurídica e responsabilidade fiscal, prevenindo passivos futuros e garantindo melhor organização administrativa.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2.026



Dr. André Bizan

Vereador

